

PORTARIA Nº 1.310, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Altera os prazos previstos no Anexo II dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Editais nº 05/2024 e 06/2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, no uso legal de suas atribuições, com fulcro na Lei 13.018/2014, da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024, da Lei Federal nº 14.399/2022 e dos Decretos Federais nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar os prazos previstos no Anexo II dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Editais nº 05/2024 e 06/2024, passando a valer a seguinte redação:

ETAPA	PRAZO
INSCRIÇÕES	DE 22/11 A 15/12/2024
ANÁLISE DE PROPOSTAS	DE 16/12 A 05/01/2025
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR	ATÉ 06/01/2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS PRELIMINARES DA ANÁLISE DE PROPOSTAS	DE 07/01/2025 A 13/01/2025
CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	ATÉ 16/01/2025
PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL	ATÉ 16/01/2025

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	ATÉ 16/01/2025
---	-----------------------

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES- BA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândia Sales

William Alves Oliveira Santos
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer